



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)  
Bancada do PPS

Campo Mourão, 4 de setembro de 2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 220/007  
Campo Mourão, 04/09/07 Horas 13:36

Elias  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

05/09/07

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação em vigor registramos a súmula da proposição que segue:

**OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE DISPONIBILIZAREM AOS CONSUMIDORES EXEMPLAR DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA CONSULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente.



SIDNEI JARDIM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta  
11/LAC

#### **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

## **SOBRE A MATERIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)      ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº 157/07.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 04 de Setembro de 2007.

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

2038/2007 - 15/08 - PROJETO DE LEI Nº 157/2007 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira -  
OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS A DISPONIBILIZAREM, PARA  
CONSULTA O CÓDIGO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, AOS  
CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail]:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |                                                              |                  |                                                   |             |
|--------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------|-------------|
| ( <input type="checkbox"/> ) Indicação nº                    | _____ /2007      | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Lei nº    | _____ /2007 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Indicação Legislativa nº        | _____ /2007      | ( <input type="checkbox"/> ) Projeto de Resolução | _____ /2007 |
| ( <input type="checkbox"/> ) Requerimento                    | _____ /2007      | ( <input type="checkbox"/> ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2007 |
| ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Outros <i>SUMULA</i> | <i>220</i> /2007 | ( <input type="checkbox"/> ) Moção nº             | _____ /2007 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em *05/10/2007*.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contraário à tramitação
- () ..... Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

*GIOVANE JOSE MARTINS*  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312